

Ata nº 04/2025
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (05.03.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:45), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: - Vilmar Soares da Silva/PDT, Presidente; - Douglas Rafael Allebrand/Republicanos; - Letícia Karling/PSDB e Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos projetos relacionados abaixo. Ainda, em atenção ao §4º do Art. 62 do Regimento Interno, o Presidente nomeia para compor a Comissão em epígrafe na condição de membro, em substituição ao Sr. Vereador - Leonel Adler, atualmente ocupando cargo de Secretário Municipal junto ao Executivo Municipal a Vereadora suplente Sra. Marcia Morw-PDT.

- Projeto de Lei nº 007/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00";

- Projeto de Lei nº 008/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DA PISTA DE RODEIOS, INTEGRANTE DO PARQUE DE RODEIOS, DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO CIDADE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.";

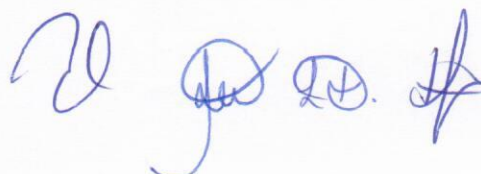
- Projeto de Lei nº 009/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 195.000,00";

Projeto de Lei nº 010/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Projeto de Lei nº 011/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"; e

Projeto de Lei nº 012/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador: Douglas Rafael Allebrand/Republicanos o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:




COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 010/2025
De 21.02.2025
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 05 de Março de 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)


Ver^a. Leticia Karling/PSDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 05/03/2025

Ver. Elder Knapp


Ver. Marcia Worm/PDT (Membro)

Ata nº 04/2025
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (05.03.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:45), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT, (Presidente); Cezar Formentini/PDT; Mauricio Franco/PSDB e Iris Lamm Selig, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos projetos abaixo relacionados. Ainda, em atenção ao §4º do Art. 62 do Regimento Interno, o Presidente nomeia para compor a Comissão em epígrafe, em substituição ao Sr. Vereador – Leandro Gomes, atualmente ocupando cargo de Secretário Municipal junto ao Executivo Municipal a Vereadora suplente Sra. Iris Lamm Selig-PP.

- Projeto de Lei nº 007/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00";

- Projeto de Lei nº 008/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DA PISTA DE RODEIOS, INTEGRANTE DO PARQUE DE RODEIOS, DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO CIDADE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO";

- Projeto de Lei nº 009/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE r\$ 195.000,00"; e

- Projeto de Lei nº 010/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- Projeto de Lei nº 011/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"; e

- Projeto de Lei nº 012/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Após análise, o Presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente /PDT o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Iris L. Selig

Maikon Luz Vicente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 010/2025
De 21.02.2025
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

Sala das Sessões, 05 de Março de 2025.



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)


Ver. Mauricio Franco/PSDB (Membro)

Ver^a. Iris Lamm Selig (Membro)



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 05/03/2025

Ver. Elder Knapp